

EDITAL Nº 008/2026

DIVULGA O PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA E MATRÍCULA DE ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA NO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS – NPJ DA FACELEI PARA O SEMESTRE 2026-1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – Faceli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da Faceli e pela legislação vigente, divulga, pelo presente edital, o procedimento de dispensa e matrícula das disciplinas de Estágio de Práticas Jurídicas para o semestre letivo de 2026-1 e dá outras providências.

I. DA SOLICITAÇÃO DE DISPENSA

1.1 Fica estabelecido o período de solicitação de dispensa para estágio obrigatório no Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) para o semestre 2026/1, conforme cronograma do item II.

1.2 O deferimento de dispensa com base em estágio externo será efetivado APÓS a conferência da regularização do vínculo de estágio com o Setor de Estágio da FACELEI, ou seja, o aluno deve estar em dia com toda a documentação do estágio externo conforme exigido pela Lei de Estágio ([LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008](#)), com Seguro vigente, para utilizar-se deste vínculo para a dispensa do plantão semestral do NPJ.

1.3 O deferimento de dispensa com base em vínculo profissional que não seja formalizado como estágio externo não precisa de regularização do vínculo de estágio com a Coordenação de Estágio da Faceli.

1.4 A solicitação deverá ser realizada em formulário próprio, disponibilizado pelo NPJ (Anexo I), no qual o aluno deverá indicar o período correspondente à solicitação de dispensa, inclusive nos casos de dependência, única e exclusivamente através do Portal do Aluno, enviando o requerimento preenchido no modelo contido no Anexo I (em PDF), direcionado ao NPJ (Assunto: Outros Requerimentos), juntamente com os seguintes documentos:

a) Termo de compromisso de estágio, acrescido do plano de atividades, nos termos da lei de estágio, art. 9º, III, devidamente assinado pelas partes (digitalizado em PDF) e apólice de seguro ou proposta de seguro, com comprovante de pagamento (digitalizado em PDF);

OU

b) Ato de nomeação/termo de posse em cargo ou emprego público ou privado compatível com a prática jurídica.

1.5 A Faceli disponibilizará os computadores do laboratório para que o estudante, que assim desejar, possa fazer o requerimento durante os dias apontados no calendário do item 2, das 8h às 17h. Neste caso, o próprio estudante será responsável pelo preenchimento e assinatura do documento.



1.6 O NPJ não se responsabilizará por solicitações de dispensa não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores particulares, falhas e/ou congestionamento no sistema de comunicação, bem como requerimentos direcionados a outros departamentos da Faceli, intempestivos, incompletos ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio de dados, o que ocasionará o indeferimento do pedido.

1.7 No ato da solicitação, o estudante deverá estar devidamente matriculado no 7º período do curso de Direito ou em períodos subsequentes.

1.8 O NPJ não se responsabiliza por contratos ou convênios que não forem celebrados em tempo hábil de ser objeto de dispensa no semestre 2026/1.

II. DO CRONOGRAMA

2.1 Ficam estabelecidas as seguintes datas para o processo de dispensa e matrícula do NPJ:

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
1. Publicação do Edital de solicitação de dispensa e matrícula do NPJ.	02/02/2026	Site Oficial / Mural
2. Período de Solicitação de Dispensa do NPJ.	02 e 03/02/2026	Portal do Aluno
3. Publicação do Resultado Preliminar de Solicitação de Dispensa.	04/02/2026	Site Oficial / Mural
4. Recurso ao Resultado Preliminar da Solicitação de Dispensa.	05/02/2026	Portal do Aluno
5. Publicação do Resultado Final de Solicitação de Dispensa.	06/02/2026	Site Oficial / Mural
6. Período de Matrícula no NPJ (alunos com pedidos de dispensa indeferidos e alunos que não solicitaram dispensa).	09 e 10/02/2026	Portal do Aluno / Secretaria
7. Edital Final do NPJ (Lista de inscritos e dispensados).	13/02/2026	Site Oficial / Mural
8. Início das aulas e atividades do NPJ.	23/02/2026	Faceli / NPJ
9. Prazo para o envio do 1º relatório de estágio externo dos alunos matriculados no NPJ com dispensa deferida.	17/04/2026	Portal do Aluno
10. Prazo para o envio dos relatórios de audiências dos alunos matriculados no NPJ (dispensados ou não).	17/04/2026	Portal do Aluno



11. Prazo para o envio do 2º relatório de estágio externo dos alunos matriculados no NPJ com dispensa deferida.	26/06/2026	Portal do Aluno
12. Encerramento das aulas do NPJ (fim das atividades 2026/1).	26/06/2026	Faceli / NPJ

III. DO RECURSO

3.1 Os estudantes que tiverem o pedido de dispensa indeferido no resultado preliminar poderão apresentar recurso em face do resultado, conforme cronograma do item II, através do Portal do Aluno, nos mesmos moldes do requerimento de dispensa.

IV. DO RESULTADO E DA ENTREGA DE RELATÓRIOS

4.1 O resultado final das solicitações de dispensa será divulgado, conforme cronograma do item II por meio de edital.

4.2 Prazos e Normas para entrega de atividades e relatórios:

A) ALUNOS MATRICULADOS NO NPJ (NÃO DISPENSADOS):

4.2.1 Os alunos que cursarão o NPJ regularmente (matriculados nas aulas) deverão enviar os relatórios das audiências, conforme o prazo previsto no cronograma do item II, conforme orientações dos professores orientadores e normas internas do núcleo, além de cumprir todos os plantões presenciais.

B) ALUNOS DISPENSADOS DO NPJ (ESTÁGIO EXTERNO/CARGO PÚBLICO):

4.2.2 Os alunos que tiverem a dispensa deferida para o semestre 2026/1 terão prazo previsto no cronograma do item II para enviarem as audiências com as respectivas atas judiciais e relatórios de estágio (dois relatórios assinados pelos responsáveis pela atividade jurídica externa, por período, os quais seguem o prazo de envio no dia final da semana da P1 e P2 desta Instituição).

Tais atas judiciais e relatórios de estágio possuem obrigatoriedade de envio. O não envio de TODAS as audiências obrigatórias por período, juntamente ao relatório bimestral (dois por período letivo) de atividade externa, gerará o lançamento de nota 0 (ZERO).

A obrigação do envio das audiências abrange a dos períodos anteriores. Exemplo: um aluno do oitavo período deve ter realizado o envio das 3 audiências cíveis referentes ao 7º período e das 3 audiências criminais (sendo pelo menos 1 tribunal do júri) referentes ao 8º período.

Além disso, o relatório bimestral (dois por período), os quais possuem prazo de envio conforme as datas da semana da P1 e P2 da instituição, respectivamente, DEVEM ESTAR ASSINADOS pelo aluno E por seu RESPONSÁVEL na atividade jurídica externa. Não seguindo todas as regras, gerará o indeferimento e a consequente reaprovação do aluno.



4.3 Orientações para o envio dos relatórios das audiências – alunos que fazem NPJ e que são dispensados:

a) Formatação de envio: Os documentos deverão ser enviados em pedidos autônomos contendo UMA audiência por arquivo em formato PDF.

b) Quantidade: Deverão ser enviados, no total, 12 (doze) arquivos em PDF, correspondentes a 12 (doze) audiências necessárias até o final do curso de Direito (considerando o acumulado até o 10º período ou a exigência semestral proporcional), conforme regulamento do curso:

c) AUDIÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E CUMULATIVAS:

- 03 (três) audiências da área cível – 7º período;
- 03 (três) audiências da área criminal, contendo pelo menos um júri – 8º período;
- 03 (três) audiências da área trabalhista – 9º período;
- 03 (três) audiências dos juizados especiais (cíveis ou criminais) – 10º período.

4.4 Em caso de extinção e/ou modificação do vínculo de estágio objeto da dispensa, o estudante deverá comunicar o ocorrido ao NPJ imediatamente, anexando o termo de rescisão e o novo contrato (se houver), sob pena de reprovação automática caso não cumpra a carga horária exigida, além da comunicação com o Setor de Estágio da Faculdade.

4.5 É possível que a Coordenação do NPJ peça a regularização do envio dos relatórios de audiências, caso identifique qualquer inconsistência no envio dos relatórios correspondentes a semestres anteriores.

V. DO INDEFERIMENTO E DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os estudantes que tiverem a solicitação de dispensa INDEFERIDA após a fase de recursos deverão efetuar a matrícula e frequentar o estágio obrigatório no Núcleo de Prática Jurídica, conforme cronograma (Tópico 6 do item II).

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica e a Coordenação do NPJ.

Linhares-ES, 30 de janeiro de 2026.

(original assinado)

Ana Carolina Gomes Custodio

Coordenadora do Núcleo de Práticas Jurídicas

(original assinado)

Alexandre Jacob

Diretor Acadêmico - Faculdade de Ensino Superior de Linhares – FACELI
Matrícula 1407 - Decreto nº 083/2025



ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DO ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA

Nome:	
Matrícula:	
Período em curso:	Turma:
Telefone:	
E-mail:	
A solicitação da dispensa se enquadra em regime de dependência? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
A solicitação da dispensa se baseia em qual vínculo? <input type="checkbox"/> Termo de compromisso de estágio, acrescido do plano de atividades, nos termos da lei de estágio, art. 9º, III, devidamente assinado pelas partes (digitalizado em PDF) e apólice de seguro ou proposta de seguro, com comprovante de pagamento (digitalizado em PDF) <input type="checkbox"/> Ato de nomeação/termo de posse em cargo ou emprego público ou privado compatível com a prática jurídica.	
Marque a disciplina de estágio correspondente ao pedido de dispensa: <input type="checkbox"/> Estágio de Prática Jurídica I <input type="checkbox"/> Estágio de Prática Jurídica II <input type="checkbox"/> Estágio de Prática Jurídica III <input type="checkbox"/> Estágio de Prática Jurídica IV	
Observações:	

* É obrigatório o preenchimento de todos os campos.

Linhares, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO ALUNO

